



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PUBLICADO
Dia 11 / 05 / 2001
Jornal Diário
MS
Assinatura

Lei n. 293/2001

Cria Crédito Especial Suplementar e dá outras Providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte de Lei:

Artigo 1.º Fica Criado no Orçamento Municipal do Município de Itaquiraí, um Crédito Adicional Especial na importância de 79.000,00 (setenta e nove mil reais) para atender as despesas decorrentes da Lei Municipal n. 280/2000, relativa ao Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, tendo em vista que não foram destinados recursos no orçamento municipal para atender as despesas do presente crédito.

Artigo 2.º Para atender as despesas decorrentes da lei, será anulado parcialmente das dotações orçamentária próprias e constantes do orçamento municipal, Reserva de Contingência no Seguinte código 99.99.99.99.999.9.009 e 9.9.9.9.00 Reserva de Contingência.

Artigo 3.º As despesas decorrente do artigo 1.º da presente lei serão consignadas no orçamento corrente, na secretaria Municipal de Assistência Social, nas Funções e Sub-funções :

15 – Assistência e Previdência		
81 – Assistência		
487 – Assistência Comunitária		
3.0.0.0. – Despesas Correntes		
3.1.0.0 – Despesas de Custeio		
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	R\$	20.200,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$	22.000,00
4.0.0.0 – Despesas de Capital		
4.1.0.0 – Investimentos		
4.1.1.0 – Obras e Instalações	R\$	10.100,00
4.1.2.0 – Equipamentos Material Permanente.....	R\$	26.700,00
Total	R\$	79.000,00

Edson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

Artigo 4.º As despesas constantes da presente lei, serão regulamentadas por decreto do Executivo Municipal e de conformidade com as especificações do artigo 3.º da presente lei.

Artigo 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de Maio de 2001.

EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal